

Autoriza o Poder Executivo arborizar e instalar bancos de concreto na praça João Pessoa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar bancos de concreto na praça João Pessoa e providenciar a arborização da mesma.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas aqui previstas, fica o Poder / Executivo autorizado a abrir o necessário crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 28 DE JUNHO DE 1956, 68ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA.

---

Prefeito

---

Secretário